



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2298 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M do Programa Saúde na escola - PSE.

A Prefeita do Município de Serrania, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e conforme termo de compromisso municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) Nº 031669037165 firmado com os ministérios de Estado da Educação e Saúde em vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco (21/01/2025),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M com objetivo de implantar, implementar e monitorar o programa saúde na escola (PSE).

Art. 2º O grupo de trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Art. 3º Obrigações cabíveis ao Grupo GTI-M:

- I - apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
- II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
- III - definir as escolas públicas estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das equipes das escolas e as equipes de atenção básica;

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 15 / 09 / 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de atenção básica;

V - subsidiar a assinatura do termo de compromisso assinado pelos secretários municipais de educação e saúde;

VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VII - propor estratégias específicas de cooperação entre estados e municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;

VIII - garantir que os materiais do PSE, enviados pelo ministério da educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas equipes de atenção básica e equipes das escolas;

IX - elaborar Plano de ação que considere a realidade do município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

Art. 4º O GTI-M será composto pelos representantes das secretarias e órgãos abaixo elencados:

I - Representantes do Departamento Municipal de Saúde:

a) Rodrigo Oliveira Santos – Diretor do Departamento Municipal de Saúde;

b) Claudina Gonçalves da Silva – Coordenadora da Atenção Primária a Saúde;

c) Aline Lucas Campos – Enfermeira da ESF Pró-Saúde;

d) Alessandra Pires Martins Domingues – Enfermeira da ESF Pró-Vida;

e) Roberta Mara Silva Gonçalves – Enfermeira da ESF Pró-Família;

f) Henriqueta Moreira Ferreira Costa – Fisioterapeuta eMulti;

g) Roseane Reis de Paula Martins – Cirurgiã-dentista ESB Pró-Família;

h) Priscila de Souza Tobias – Cirurgiã-dentista ESB Pró-Vida.

II - Representantes do Departamento Municipal de Educação:

a) Janaina Moreira Miguel Peçanha – Diretora do Departamento Municipal de Educação;

b) Marina Gonçalves – Diretora da Escola Estadual Diretor Nelson Rodrigues;

Publicado e afixado no local de costume,
ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 15 / 09 / 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

c) Naira Cristina Gonçalves Santos – Diretora da Escola Municipal Aceir Miguel Moreira;

d) Valdirene Bueno – Diretora da CEMEI Clélia Rodrigues;

e) Waldete Aparecida Miguel de Souza – Diretora da Escola Municipal Walter Miguel;

f) Walkiria Marieta Miguel – Diretora da Creche Conceição Aparecida Miguel.

III – Representante de outros Departamento Municipais:

a) Evandro Donizete Gonçalves – Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social;

b) José Antônio Viana – Presidente Conselho Tutelar;

c) Alisson Amarildo Santos – Comandante GCM.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições da Portaria nº 117 de 06 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Serrania/MG, 15 de Setembro de 2025.


ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
Prefeita Municipal

